



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA-SE  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N ° 11/2021  
04 DE JANEIRO DE 2021

**Delega Poderes ao Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Feira Nova-SE, SAMUEL DA SILVA SOUZA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegadas ao Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Feira Nova-SE, o **Sr. Samuel da Silva Souza**, portador de RG 2.013.80-1 e CPF 008.796.695-60, as seguintes atribuições:

a) Realizar movimentações financeiras das contas relacionadas à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** do Município de Feira Nova, vinculadas aos CNPJ 13.112.511/0001-47 e 13.112.511/006-51 nas instituições bancárias do **Banco do Brasil e do Banco do Estado de Sergipe – Banese**;

b) As movimentações financeiras de que trata a alínea "a" deste decreto refere-se aos seguintes poderes:

Emitir Cheques  
Abrir Contas de Depósito  
Autorizar Cobranças  
Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes  
Requisitar Talonários de Cheques  
Retirar Cheques Devolvidos  
Endossar Cheques  
Avalizar Cheques  
Sustar/Contra Ordenar Cheques  
Cancelar Cheques  
Baixar Cheques



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA-SE  
GABINETE DO PREFEITO

Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras  
Amplios Poderes  
Consultar Depósitos Judiciais via Internet  
Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas  
Efetuar Saques – Conta Corrente  
Efetuar Saques – Conta Poupança  
Efetuar Pagamento por meio Eletrônico  
Efetuar Transferência por meio Eletrônico  
Liberar Arquivos de Pagamentos  
Consultar Contas (Aplicação, Programas e Repasses de

Recursos)

Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos  
Emitir Comprovantes  
Efetuar Transferência para mesma Titularidade  
Encerrar Contas de Depósitos

Ar. 2º - Os poderes e atribuições de que trata as alíneas "a" e "b" do art. 1º serão exercidas conjuntamente com o Prefeito Municipal de Feira Nova-SE, o Sr. Jean Simon Santos Arcieri;

Ar. 3º - A delegação de competência de que trata este Decreto não exclui a competência original do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Feira Nova-SE.

Ar. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ar. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira Nova-SE, em 04 de Janeiro de 2021.



**JEAN SIMON SANTOS ARCIERI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**